



PARECER

Parecer nº 37, de 2021
Autor: Poder Legislativo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 01, de 2021
Data do Ingresso: 30 de abril de 2021
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Reconhece no âmbito do município de Lavras do Sul o ensino da dança como essencial para a população em estabelecimento prestadores de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Vereadora Eva Mesa - MDB, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo reconhecer no âmbito do município de Lavras do Sul o ensino da dança como essencial para a população em estabelecimento prestadores de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

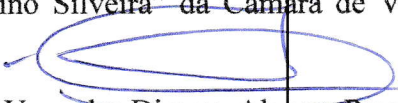
Conforme Parecer Informativo nº 050/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que a Lei Orgânica do Município, estabelece em seu Art. 9º que compete ao Município prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, ao passo que o Art. 10, inciso II fixa que compete, ainda, ao Município concorrente ou supletivamente com a União ou o Estado promover o ensino, as artes, a cultura em geral e a assistência social, sendo, pois, pertinente o tema proposto a análise pretendida.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de maio de 2021.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor